



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA/SEMAS/Nº. 026/2021

DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DIVULGA OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ESTARÃO EM FUNCIONAMENTO APÓS MEDIDA DE ANTECIPAÇÃO DE FERIADOS COM OBJETIVO DE REDUZIR A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E CONTER O AVANÇO DA COVID-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Presidente Kennedy/ES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.517, de 25 de março de 2021, que autoriza a antecipação de feriados municipais durante a emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social que estarão em funcionamento após medida de antecipação de feriados com objetivo de reduzir a circulação de pessoas e conter o avanço da COVID-19.

Art. 2º. A medida compreende o período de **29 de março a 04 de abril 2021.**

Art. 3º. Nas datas referidas do Art. 2º desta Portaria, a SEMAS, o Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes e o Conselho Tutelar manterão os atendimentos ao público.

Portaria republicada para fins de retificação do contato telefônico previsto no Art. 7º.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 4º. A operacionalização desses serviços será por meio de rodízio e/ou trabalho *home office* dos servidores, conforme já definido com a medida de *lockdown* do Governo do Estado.

Art. 5º. As demandas emergenciais (calamidade) e eventuais (auxílio funeral) que compete o atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) serão atendidas, primeiramente, de forma remota, através do contato telefônico (28)99959-4330.

Art. 6º. O Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes funcionará de forma integral (24h).

Art. 7º. O Conselho Tutelar realizará os atendimentos ao público, no período diurno e noturno (plantão), primeiramente, por meio do contato telefônico (28)99999-4440.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, em 26 de março de 2021.

Tancredo Almeida Silveira

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto N°013/2021

Portaria republicada para fins de retificação do contato telefônico previsto no Art. 7º.